



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 21 de Novembro de 2005 - Nº 2550 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de novembro de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 435/2005, DE 04/11/2005.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Ailton dos Santos	Vigia	SEMSSET	2003/2004	29436/2005
Alzira Silva Moreira	Gari	SEMSUR	2002/2003	26832/2005
Arlton Barbosa do Nascimento	Motorista	SEMUS	2003/2004	26960/2005
Carlos Alexandre Pilaz	Gari	SEMSUR	2003/2004	26841/2005
Celidio Barbosa	Gari	SEMSUR	2003/2004	27008/2005
Cristina de Oliveira	Procurador	PGM	2003/2004	26105/2005
Evandro Santana Coutinho	Guarda	SEMSSET	2003/2004	28520/2005

Gilberto Martins da Costa	Gari	SELC	2003/2004	26961/2005
Gilson Alves dos Santos	Vigia	SEMSSET	2003/2004	29432/2005
Jorge Luiz da Silva	Gari	SEMSUR	2003/2004	26849/2005
José Carlos de Souza (de Silvina)	Gari	SEMSUR	2002/2003	27017/2005
José Pedro Lopes Domicioli	Gari	SEMDER	2003/2004	27079/2005
José Roberto Pereira Cardoso	Operador de Bomba (extinto SAAE)	SEMMA	2003/2004	26695/2005
Leonardo Eugenio de Souza	Gari	SEMSUR	2003/2004	26845/2005
Lindomar Gomes Santana	Gari	SEMSUR	2003/2004	27021/2005
Marinete Soares de Assis	Gari	SEMSUR	2003/2004	27012/2005
Nelson Nedis da Rosa	Gari	SEMSUR	2003/2004	26839/2005
Noredino Rezende	Gari	SEMSUR	2002/2003	26834/2005
Osanil Maroni	Gari	SEMSUR	2003/2004	26847/2005
Paulo Ricardo Nascimento	Gari	SEMSUR	2003/2004	26837/2005
Terezinha de Jesus Lobo	Guarda	SEMSSET	2003/2004	27100/2005
Valdeci Cabral Almeida	Gari	SEMSUR	2003/2004	26853/2005

PORTARIA Nº 439/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 21111/2005, de 17.08.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MÁRCIA MARIA CONSTATINO CARVALHO**, Recepcionista III A 05 F, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1995/2005, com efeitos financeiros retroativos a 17 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

PORTARIA Nº 441/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 25346/2005, de 21.09.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ZÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**, Lubrificador II A 03 G, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1985/1995, com efeitos financeiros retroativos a 21 de setembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 26894/2005, de 06.10.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal do extinto SAAE, **INÊS MONFRADINI**, Recepcionista/Telefonista B, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1995/2005, com efeitos financeiros retroativos a 13 de outubro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração/Início		
Angela Rodrigues de Souza	Servente de Limpeza I A 01 B	SEME	30 dias	03.11.2005	29808/2005
Elmário Soares de Oliveira	Gari I A 01 C	SEMSUR	30 dias	11.10.2005	28191/2005 29902/2005
Eunice Silva Misságia	Professor PEF A V VI A 11 D	SEME	30 dias	26.10.2005	29800/2005
Hercilio Turini	Eletricista III B 06 B	SEMSUR	30 dias	24.10.2005	29475/2005
Joyzimara Moreno de Souza Mastella	Professor PEF A V VI A 11 C	SEME	30 dias	10.10.2005	28305/2005 29445/2005
Solange Brandão Barboza Ferreira	Professor PEF B IV V B 10 A	SEME	30 dias	29.10.2005	29454/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 445/2005

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11939/2005, de 19.05.2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **EVANDRO DE OLIVEIRA**, Vigia I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, **a partir de 01 de junho de 2005**, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 447/2005

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26948/2005, de 06.10.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ROBERTA CARVALHO STHEL**, Odontólogo VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, **a partir de 03 de outubro de 2005**, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 452/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, EM VIRTUDE DE LUTO.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29049/2005, de 01.11.2005,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **LUIZ CARLOS BINDACO**, Oficial Administrativo III VI B 12 G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, **a partir de 21 de outubro de 2005**.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver